

REGISTRO DE FILIAIS DE ASSOCIAÇÕES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguaba Grande—RJ, solicitando o Registro do Ato Constitutivo da Filial, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, conforme dispõe o art. 121 da Lei 6015/73.
2. Ata que aprovou a criação da Filial, registrada no Cartório do Registro Civil da Comarca de origem, constando a eleição e posse da Diretoria da filial
3. Relação da Diretoria da Filial, devidamente qualificada;
4. Cópia autenticada do RG e CPF dos representantes legais;
5. Certidão de Inteiro Teor em breve relato, do Ato Constitutivo da Entidade, extraída pelo Cartório de Origem, inclusive a Ata averbada que aprovou a criação da filial.
6. Certidão Negativa Criminal, conforme dispõe o Art. 515, parágrafo único da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral deste Estado, em nome dos integrantes da Entidade (pessoas que respondem pela Pessoa Jurídica), requerida no Cartório do Distribuidor do domicílio deste integrante: OBS.: Certidão esta com validade de 01(um) mês.
7. Certidão Negativa de Registro em nome da entidade, requerida no Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia-RJ.